



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL N. 931/2010

Súmula: "Abre Crédito Especial no Orçamento do Município e dá outras providências"

O Sr. VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no Orçamento Fiscal do Município, no valor de R\$ 1.069.930,65 (hum milhão, sessenta e nove mil, novecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), para atender ao seguinte projeto:

I – Sistema de Esgotamento Sanitário no município de araputanga, para uma melhor qualidade de vida dos municipis, no valor de R\$ 1.069.930,65 (hum milhão, sessenta e nove mil, novecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos) e terá como fonte de recurso o Termo de Compromisso n.º TC/PAC-0318/07 celebrado entre a Funasa e este Município.

Art. 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º desta Lei será com base legal prevista no art. 43, § I da Lei 4.320/64, por se tratar de convênios firmados com a União e não previstos na estimativa de receita do orçamento vigente.

Art. 3º - Os projetos criados no Artigo 1º desta Lei serão incluídos aos anexos das Leis 925/2009 (PPA) e 899/2009 (LDO).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,
Estado de Mato Grosso, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2010.


VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal